

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA EXTRAJUDICIAL

Edital nº 01/2026 - SINDIFISCO-PE

O Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – SINDIFISCO, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Aurora, 1443, bairro Santo Amaro – CEP 50.040-090, inscrito no CNPJ sob o nº 24.129.496.0001-66, através deste Edital estabelece as regras para contratação de Perícia Extrajudicial.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é estabelecer os parâmetros para contratação de empresa habilitada a realizar perícia extrajudicial das movimentações financeiras, com ênfase nos gastos, observando o Plano de Ação aprovado e os processos de compra e contratação de serviços realizados pelo SINDIFISCO-PE no decorrer dos exercícios sociais de 2024 e 2025.

2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Exame pericial dos registros financeiros e contábeis do SINDIFISCO-PE relativo às transações dos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2.2. Análise da regularidade dos documentos que respaldaram os registros financeiros e contábeis.

2.3. Verificação da observância da previsão orçamentária dos exercícios de 2024 e 2025, e dos respectivos Plano de Ação, bem como das regras previstas no Estatuto Social e Regimento Administrativo do SINDIFISCO-PE.

2.4. Exame dos registros das origens dos recursos recebidos e aplicações nas finalidades definidas no Estatuto Social e Regimento Administrativo do Sindicato e no Plano de Ação do exercício objeto da Perícia Extrajudicial.



2.5. Revisão dos cálculos dos tributos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de salários e sobre honorários profissionais de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica.

2.6. Entrega de Laudo Pericial de acordo com o escopo do trabalho e com comprovação documental.

3. RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas até o 20 de abril de 2026 para o endereço eletrônico juridico@sindifisco.org.br

4. APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ato constitutivo da empresa ou documento similar;
- b) portfólio de clientes;
- c) metodologia de execução dos trabalhos;
- d) indicação da equipe de profissionais com apresentação de currículo;
- e) produtos finais dos serviços;
- f) cronograma de execução dos trabalhos;
- g) quantidade de horas previstas para execução dos trabalhos;
- h) valor total dos honorários propostos, baseado no valor da hora técnica;
- i) nome completo, cargo, profissão, estado civil, endereço residencial, e os números da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), telefone de contato e o endereço do correio eletrônico do representante legal da PROPONENTE;
- j) validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia subsequente ao prazo final da entrega.

4.2. Como parâmetro para elaboração da proposta financeira, a PROPONENTE deve considerar cerca de 23.000 (vinte e três mil) registros contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

5. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

5.1. Com a apresentação da proposta, a PROPONENTE aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e confirma que:

- a) é independente e suas atividades estão em conformidade com as normas que regem a natureza da prestação do serviço;



- b) possui um histórico comprovado na realização de perícias extrajudiciais de complexidade semelhante;
- c) que a empresa e o perito responsável pela emissão do laudo pericial, estão devidamente registrados no conselho profissional correspondente.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Diretoria Colegiada do SINDIFISCO-PE analisará e julgará as propostas considerando preço e experiência no objeto de que trata este Edital, comprovado por atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes.

6.2. Após a escolha da proposta vencedora, será dada ciência às PROPONENTES e aos filiados do SINDIFISCO-PE.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A PROPONENTE escolhida será convocada para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura, contados a partir da convocação.

7.2. Caso a PROPONENTE não atenda à convocação no prazo estipulado, o SINDIFISCO-PE convocará outra PROPONENTE para firmar o contrato.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do SINDIFISCO-PE.

8.2. O SINDIFISCO-PE poderá suspender o processo de contratação previsto no presente Edital a qualquer tempo, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital, no todo ou em parte.

9. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão do trabalho.

9.2. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa única e exclusiva do SINDIFISCO-PE, fica convencionada taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro*



rata tempore, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, antes do término do prazo de apresentação das propostas, poderá o SINDIFISCO-PE modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder sua divulgação.

10.2. A participação das PROPONENTES neste processo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.3. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico juridico@sindifiscope.org.br, cuja mensagem deve ser dirigida à Diretoria Colegiada do SINDIFISCO-PE.

Recife/PE, 10 de abril de 2026

Nilo Otaviano da Silva Filho
Presidente do SINDIFISCO-PE

ERIC RODRIGUES
GERENTE JURÍDICO
OAB-PE 29405
SINDIFISCO/PE